



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4581

De 01 de dezembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)**, no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.48.00 – 1076 – Aux. Financeiro a Pessoas Físicas R\$ 5.200,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.6021 – Manter o Departamento de desenvolvimento cultural

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 1.846,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R\$ 7.046,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 1077 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 5.200,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.6021 – Manter o Departamento de desenvolvimento cultural

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.18.00 – 914 – Aux. Financeiro a estudantes R\$ 1.846,00

Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R\$ 7.046,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**